



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### ATOS DA MESA Nº 02/2021

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

Considerando o Decreto n.º 7.020 de 05 de março de 2021, que prorrogou as medidas previstas no Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas urgentes e imediatas visando a contenção da propagação do vírus, por fim,

### RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID19) na Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR e as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal com vigência até as 05 horas do dia 10 de março de 2021.

Art. 2º - Ficam suspensas, nas dependências das Câmara Municipal, qualquer atividade com público até as 05 horas do dia 10 de março de 2021.

§ 1º - As sessões extraordinárias já convocadas no período e a sessão ordinária do dia 09 de março de 2021, ocorrerão normalmente, entretanto, somente terão acesso ao Plenário e a sala de reuniões os vereadores e os servidores;

Art. 3º - Fica estabelecido que somente terá trabalho interno aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Salgado Filho nos dias 08 e 09 de março de 2021, retornando as atividades normais com atendimento ao público externo no dia 10 de março de 2021, podendo tal medida ser revogada ou prorrogada a qualquer tempo.

Art. 4º - Em virtude do não atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara Municipal nos dias 08 e 09 de março de 2021, os interessados poderão fazer contato com a Câmara, através do canal da Ouvidoria/Acesso a Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

<http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/> - email: [camarasalgado@hotmail.com](mailto:camarasalgado@hotmail.com) ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30

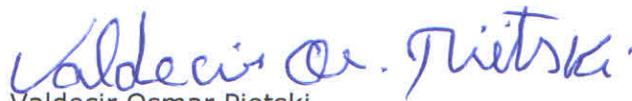
Art. 5º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações, praticando atos de higienização e não deslocando-se a outros municípios.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 08 de março de 2021.

  
José Favaretto  
Presidente

  
Miriane Diniz Battisti  
Vice-Presidente

  
Valmir Deni Rech  
1º Secretário

  
Valdecir Osmar Pietski  
2º Secretário

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - PROCESSO Nº 013/2021**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, de 19 de fevereiro de 2021, do tipo Menor Preço, a empresa: TRANSPORTE RESTAURANTE ATLANTA EIRELI - ME, vencedora dos itens nº 01, 02 e 03. Barração/PR, 08 de Março de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará o dia de hoje até o dia 30/03/2021, até às 16:00 horas, o Credenciamento para Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos e Terapeuta Ocupacional, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 30/03/2021, às 16:00 horas. Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de março de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da CPL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FLOR DA SERRA DO SUL**

**PORTARIA Nº 126/2021**

**SÚMULA: reintegração de Servidor sob regime Jurídico**  
**Único Estatutário**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - REINTEGRAR, sob Regime Único Estatutário a servidora **FABIOLA RAQUEL HENN**, no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, bem como lotá-la na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme determinado em Decisão Judicial de Autos nº 0000378-52.2015.8.16.0181.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de março de 2021.

Flor da Serra do Sul/PR, 08 de março de 2021.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**ATOS DA MESA Nº 02/2021**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

Considerando o Decreto nº 7.020 de 05 de março de 2021, que prorroga as medidas previstas no Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas urgentes e imediatas visando a contenção da propagação do vírus, por fim, **RESOLVE:**

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) na Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR e as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal com vigência até as 05 horas do dia 10 de março de 2021.

Art. 2º - Ficam suspensas, nas dependências da Câmara Municipal, qualquer atividade com público até as 05 horas do dia 10 de março de 2021.

§ 1º - As sessões extraordinárias já convocadas no período e a sessão ordinária do dia 09 de março de 2021, ocorrerão normalmente, entretanto, somente terão acesso ao Plenário e a sala de reuniões os vereadores e os servidores;

Art. 3º - Fica estabelecido que somente terá trabalho interno aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Salgado Filho nos dias 08 e 09 de março de 2021, retornando as atividades normais com atendimento ao público externo no dia 10 de março de 2021, podendo tal medida ser revogada ou prorrogada a qualquer tempo.

Art. 4º - Em virtude do não atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara Municipal nos dias 08 e 09 de março de 2021, os interessados poderão fazer contato com a Câmara, através do canal da Ouvidoria/Acesso à Informação do Poder Legislativo Municipal em seu homepage: <http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/> - email: [camarasalgado@hotmail.com](mailto:camarasalgado@hotmail.com) ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30

Art. 5º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações, praticando atos de higienização e não deslizando-se a outros municípios.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 08 de março de 2021.

José Favaretto - Presidente

Miriane Diniz Battisti - Vice-Presidente

Valmir Deni Rech - 1º Secretário

Valdecir Osmar Pietzki - 2º Secretário

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor R\$ 1.246,00 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade PREGÃO Nº 4/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/03/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial n.º 10/2021**

Exclusiva ME/EPP

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 23 de março de 2021, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br), ou baixado no [www.pranchita.pr.gov.br](http://www.pranchita.pr.gov.br), ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 08 de março de 2021. Elwir Nelson Lange - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 16/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 45kg e Botijão/Cilindro para armazenar GLP capacidade de 13kg, Cilindro para armazenar GLP capacidade de 45kg para manutenção das atividades do Município de Salgado Filho/PR.

Data de entrega dos envelopes: 19/03/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR.

Data de abertura dos envelopes: 19/03/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com).

Salgado Filho-PR, 08 de Março de 2021

VOLMAR DUARTE - Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 8/2021, Edital de Pregão Nº 8/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DOMICILIARES, PARA USO JUNTO AOS PACIENTES ACAMADOS DOMICILIAR, QUE NECESSITAM O USO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO, BEM COMO DEVIDO AO AUMENTO DE CASOS DE COVID-19, NOSSO MUNICÍPIO DEMANDA MAIS OXIGÊNIO MEDICINAL.

Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 19/03/2021, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: [www.dionisiocerqueira.sc.gov.br](http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br).

Dionísio Cerqueira/SC.

THYAGO W. G. GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

O Município de Pranchita/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de março de 2021, na sala de licitações, na Av. Simão Faquinello, nº 364, em Pranchita, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Construção de Praça	3.916,57 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br) - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3540 1122.

Pranchita/PR, 08 de março de 2021. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI**  
Secretaria Municipal de Saúde

**WILSON SOCIO JUNIOR**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**B6E01910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**020/2021 – PMR. PROCESSO Nº 42/2021.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e instalação de cronotacógrafos.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por lote.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor máximo Total R\$:** 1.555.914,70.

**Entrega dos envelopes:** Até às 13:00 horas do dia 29/MARÇO/2021.

**Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances:** 29/MARÇO/2021, às 13:30 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do email [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 08 de Março de 2021.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**04941B22

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2021**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

Considerando o Decreto n.º 7.020 de 05 de março de 2021, que prorrogou as medidas previstas no Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas urgentes e imediatas visando a contenção da propagação do vírus, por fim,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID19) na Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR e as medidas temporárias a serem

adotadas, no âmbito da Câmara Municipal com vigência até as 05 horas do dia 10 de março de 2021.

Art. 2º - Ficam suspensas, nas dependências das Câmara Municipal, qualquer atividade com público até as 05 horas do dia 10 de março de 2021.

§ 1º - As sessões extraordinárias já convocadas no período e a sessão ordinária do dia 09 de março de 2021, ocorrerão normalmente, entretanto, somente terão acesso ao Plenário e a sala de reuniões os vereadores e os servidores;

Art. 3º - Fica estabelecido que somente terá trabalho interno aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Salgado Filho nos dias 08 e 09 de março de 2021, retornando as atividades normais com atendimento ao público externo no dia 10 de março de 2021, podendo tal medida ser revogada ou prorrogada a qualquer tempo.

Art. 4º - Em virtude do não atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara Municipal nos dias 08 e 09 de março de 2021, os interessados poderão fazer contato com a Câmara, através do canal da Ouvidoria/Acesso a Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage: <http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/> - email: [camarasalgado@hotmail.com](mailto:camarasalgado@hotmail.com) ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30

Art. 5º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações, praticando atos de higienização e não deslocando-se a outros municípios.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 08 de março de 2021.

**JOSÉ FAVARETTO**  
Presidente

**MIRIANE DINIZ BATTISTI**  
Vice-Presidente

**VALMIR DENI RECH**  
1º Secretário

**VALDECIR OSMAR PIETSKI**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Carla Luciane Barcarol  
**Código Identificador:**0231D513

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 16/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**Objeto da licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 45kg e Botijão/Cilindro para armazenar GLP capacidade de 13kg, Cilindro para armazenar GLP capacidade de 45kg para manutenção das atividades do Município de Salgado Filho/PR.

**Data de entrega dos envelopes:** 19/03/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.